

Processo n.: @REP 21/00388880

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 107/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras

Interessada: ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.

Procuradores: Elisete da Cunha Hames Mendes e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 389/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente a Representação, formulada pela empresa ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda., por meio de seus procuradores constituídos, acerca das supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 107/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Joinville, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, sem fornecimento de papel, para 36 meses, com valor estimado de R\$ 5.716.181,88.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Joinville.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 13/2022

Data da Sessão: 20/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC